



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, na cidade Uruguaiana/RS, pela Procuradora da República signatária, nos autos do Procedimento Administrativo Cível nº 1.29.011.000035/2011-15:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos, consoante dicção do artigo 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Oitiva de Elza Till de Souza, em que relata a dificuldade em conseguir o número da conta poupança de seu marido, já falecido;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal menciona a existência de registro apenas em arquivo físico das contas abertas e encerradas até 1999 e, além disso, que as contas eram ordenadas por agência e número de conta do cliente e não pelo CPF;

CONSIDERANDO o art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que garante aos consumidores acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

DETERMINO a conversão deste Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público com o seguinte objeto: **Bancos. Acesso a dados sobre conta bancária de pessoa já falecida. CDC.**

Para tanto, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Autuação e registro desta Portaria;
- b) Comunicação, por meio eletrônico, à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, nos termos do art. 6º da Resolução nº 87/2010, do CSMPPF, com o encaminhamento de cópia desta Portaria a fim de que lhe seja dada a devida publicidade, procedendo-se, após, à juntada aos autos da comprovação de envio do documento;
- c) Com a resposta ao ofício GAB.02/776/2011, venham os autos conclusos.

Uruguaiana - RS, 23 de agosto de 2011.

Lara Marina Zanella Martínez Caro

PROCURADORA DA REPÚBLICA